



Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Assessoria do Gabinete

PGE-GO/PROSET
Fls. 131
<i>W. G.</i>

Processo nº.: 201300013003877.  
Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.  
Assunto: REQUERIMENTO.

**000188**

**DESPACHO "AG" n.º \_\_\_\_\_/2014.** 1. Trata-se de novo pedido<sup>1</sup> de qualificação do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH) como organização social.

2. Como bem apontou o Parecer n. 01/2014 da Advocacia Setorial na Secretaria de Estado da Casa Civil, que ora adoto e aprovo, o requerente finalmente atendeu às recomendações que lhe haviam sido dirigidas, fazendo jus, dessa forma, à qualificação pretendida.

3. Ressalto, por fim, que a Secretaria de Estado da Casa Civil deverá atestar o cumprimento do inciso III do art. 2º da Lei Estadual n. 15.503/05, vale dizer, incumbe-lhe aferir se o requerente não é qualificado como organização da sociedade civil de interesse público.

4. Orientada a matéria, restituam-se os autos à SCC.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 10 de janeiro de 2014.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins  
Procurador-Geral do Estado

*Ricardo Maciel Santana*  
Ricardo Maciel Santana  
Subprocurador-Geral do Estado  
PGE-GO

1 O terceiro formulado nestes autos.

*JMA*

Processo nº 201300013003877.

**Despacho:**

- Ao Núcleo de Consolidação de Legislação desta Casa Civil, **com prioridade**, para que, em atendimento ao item 3 do Despacho "AG" nº 000188/2014 (f. 131), verifique se o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH) encontra-se qualificado no Estado de Goiás como organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP).

Goiânia, 14 de janeiro de 2014.

  
Rafael Arruda Oliveira

Procurador do Estado

Assessor Técnico na Secretaria de Estado da Casa Civil



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que foram efetuadas pesquisas em nossos arquivos e banco de dados, não tendo sido encontrado ato normativo qualificando, no âmbito do Estado de Goiás, como Organização Social Civil de Interesse Público -OSCIP-, o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12.

**NÚCLEO DE CONSOLIDAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DA  
CASA CIVIL, em Goiânia, 14 de Janeiro de 2014.**

**Cleusmar Teixeira de Araújo**

**CHEFE DO NÚCLEO**